



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC99F0917F0D8EF4DCF7AC645B568089

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 283, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
- CPISRFSA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 283, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013; o atendimento da Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; a Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010; Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010; Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011; Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012; Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal número 90 de 15 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE por causa da vacância existente;

CONSIDERANDO a substituição de membros titulares e suplentes do segmento de representatividade no CAE, bem como o expediente da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.º 1º- Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE de Coração de Maria- Ba, os seguintes membros titulares e suplentes dos órgãos representativos para o Biênio de 2018- 2022:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Nome	Segmento representativo
01- Luciana dos Santos Macêdo- Titular Ivaneide Oliveira dos Santos- Suplente	Representante do Poder Executivo Municipal
02- Manoecira Gonçalves Santana Silva- Titular Vilma Pacheco da Silva- Suplente	Representante da Entidade de Trabalhadores da Educação.
04- Jacson Alves da Silva- Titular Eliemar Pereira da Silva- Suplente	Representante dos Discentes da Rede Municipal de Ensino.
05- Adriana de Sales Silva- Titular Marizete Gonçalves Araújo- Suplente Nirlene Bispo de Jesus- Titular Daiane da Conceição dos Santos- Suplente	Representante de Pais de Estudante da Rede Municipal de Ensino.
06- Rosania de Souza Sena Santos- Titular Demétrio Pereira Araújo- Suplente Inês Ferreira dos Santos Silva- Titular Joseval Carvalho Desidério- Suplente	Representante de Entidade Civil Organizada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 05 DE MARÇO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal.

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Educação-CME.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 53/2019.

CONSIDERANDO que a criação do Conselho Municipal de Educação respalda-se legalmente na Constituição Federal de 1988, na LDB nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 09/01/01, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do Ensino Público, com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 91, de 15 de Dezembro de 2009, Regimento Interno e vencimento de mandato do Conselho no âmbito municipal e ainda considerando o expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ata de registro;

DECRETA:

Art.º 1º- Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação-CME do município de Coração de Maria/BA, os seguintes membros titulares e suplentes dos órgãos representativos para o Biênio 2021/2023.

Nome	Segmento
01-Luciana dos Santos Macêdo- Titular Camila Silva de Oliveira- Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação
02- Flavio de Jesus- Titular Tatiane Guimarães Santos Nascimento- Suplente	Representante Conselho Tutelar
03-Joseane Onofre dos Santos- Titular Alda Cristina Cerqueira de Carvalho- Suplente	Representante dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



04-José Maurílio Souza Santana- Titular Patrícia Ferreira da Silva- Suplente	Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino
05-Vânia Maria Ferreira da Silva Santos- Titular Cristina Cerqueira Nascimento Santos- Suplente	Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.
06-Maria Lúcia Domitilha de Jesus- Titular Maria das Graças Macedo Bispo Desiderio- Suplente	Representante dos Servidores de Educação da Rede Municipal de Educação.
07-Eliomar Pereira da Silva da Silva- Titular Selma Leal Moreira Desidério- Suplente	Representante dos Discentes da Rede Municipal de Ensino.
08-Francisca Pinheiro da Cruz- Titular Jorge Ferreira Cavalcante- Suplente	Representante do Poder Legislativo.
09-José Claudio dos Santos Aquino- Titular Renata Souza Santos Teixeira Ribeiro- Suplente	Representante dos Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino.
10-Carla Lopes Pacheco da Silva- Titular Vilma Pacheco da Silva- Suplente	Representante APLB/Sindicato Coração de Maria/BA.
11-Jacson da Cruz Santos- Titular Mauricio Mota Fiúza- Suplente	Representantes dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12-Romilson de Jesus Cavalcante- Titular Joelson Coutinho Freire- Suplente	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 05 DE MARÇO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal.

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, Inc. I e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças por conta da contratada conforme condições contratuais, em equipamento AQUILION LIGHTNING (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA marca Canon), número de Série 4YB17X2321, pertencente à Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

Favorecido: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

Prazo de Vigência: 10/03/2021 até 09/03/2022.

Valor Total: R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Feira de Santana– BA, 05 de março de 2021.

Kley Carneiro Lima.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.